



COMUNICADO AO MERCADO DE APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 142ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia S1 - CVM nº 477

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A.

CNPJ nº 25.858.708/0001-83 | NIRE 5430000585-1

Rodovia BR 163, Km 118, s/n, Zona Rural, CEP 79950-000

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 250.000.000,00

(duzentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 1ª SÉRIE: BRRBRACRA5Q6

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 2ª SÉRIE: BRRBRACRA5R4

A PRESENTE EMISSÃO NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, categoria S1, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 477, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Securitizadora” ou “Emissora”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“Coordenador Líder” ou “Coordenador”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar, nesta data, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), que o Coordenador Líder, por meio da coleta das Ordens de Investimento (conforme definido no Prospecto Preliminar) e dos Pedidos de Reserva

COMUNICADO AO MERCADO





(conforme definido no Prospecto Preliminar) concluiu o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto Preliminar) referente a oferta pública de distribuição de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em até 2 (duas) séries (“CRA Primeira Série” e “CRA Segunda Série”, respectivamente, e, em conjunto, “CRA”), da 142ª (centésima quadragésima segunda) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160 (“Oferta”).

Para mais informações sobre do Procedimento de *Bookbuilding*, veja o item 8.5 da Seção “8. Outras Característica da Oferta”, do Prospecto Preliminar.

1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foi definido que os 250.000 (duzentos e cinquenta mil) CRA, perfazendo o montante total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), a serem emitidos pela Emissora, serão alocados em 2 (duas) séries, sendo (i) 220.896 (duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis) CRA da Primeira Série, perfazendo o montante de R\$220.896.000,00 (duzentos e vinte milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais); e, (ii) 29.104 (vinte e nove mil, cento e quatro) CRA da Segunda Série, perfazendo o montante de R\$29.104.000,00 (vinte e nove milhões, cento e quatro mil reais).

Adicionalmente, nesta data, foi fixada a taxa de remuneração dos CRA Segunda Série, e, conseqüentemente, a taxa de remuneração da CPR-F Segunda Série (conforme definido no Prospecto Preliminar), sendo certo que, a partir da primeira Data de Integralização (conforme definido no Prospecto Preliminar), sobre o Valor Nominal Unitário (conforme definido no Prospecto Preliminar) ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRA Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 16,2492% (dezesesseis inteiros, dois mil quatrocentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula prevista no Prospecto Preliminar.

Ademais, para fins de esclarecimento, nos termos descritos no Prospecto, a taxa de remuneração dos CRA Primeira Série e, conseqüentemente, a taxa de remuneração da CPR-F Primeira Série, será aquela já definida e constante no Prospecto.

Para mais informações sobre a remuneração dos CRA e das CPR-Fs, veja, respectivamente, o item 2.6 da Seção “2. Principais Característica da Oferta e dos CRA” e o item 10.1 da Seção “10. Informações sobre os Direitos Creditórios”, do Prospecto Preliminar.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Serão celebrados aditamentos aos documentos da Oferta para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. O Prospecto Definitivo da Oferta e o Anúncio de Início, refletindo os resultados do Procedimento de *Bookbuilding*, serão divulgados aos Investidores, nos endereços e páginas da internet indicados abaixo, nos quais poderão também ser encontrados exemplares do Prospecto Preliminar, da Lâmina da Oferta e deste Comunicado ao Mercado:

- **Emissora**

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000

Website: <https://www.opecapital.com/> (neste website, no final da página à esquerda, clicar em “Ofertas em Andamento”, buscar pela 142ª emissão de CRA e em seguida localizar o “Comunicado ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme o caso);





- **Coordenador Líder**

- **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**

- Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo - SP
<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2024” e, a seguir, logo abaixo de “CRA Rio Amambai – Oferta Pública da 142ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Rio Amambai Agroenergia S.A.”, escolher o link específico de cada comunicado, Lâmina ou Prospecto).

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**

- Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ;
e Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo – SP
Website: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM), clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Opea Securitizadora S.A.”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado, inserir o período de 01/10/2023 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o “Download”).

- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCAO B3**

- Praça Antonio Prado nº 48, 7º andar, São Paulo - SP
Website: <http://www.b3.com.br> (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa Pública e Privada”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Comunicado ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).

- **Participantes Especiais**

- Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS CPR-FS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR E NA LÂMINA DA OFERTA, JUNTO À EMISSORA E AO COORDENADOR LÍDER, E NA SEDE DA CVM.





EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

São Paulo, 26 de agosto de 2024



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

MATTOS FILHO

**SANTOS
ADVOGADOS NETO**

Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA são classificados da seguinte forma: **(a)** Concentração: concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, **(b)** Revolvência: não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, **(c)** Atividade da Devedora: Produtora Rural nos termos do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, e parágrafo 9º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 e do artigo 23 da Lei 11.076 e **(d)** Segmento: usina, nos termos da alínea “b” do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

COMUNICADO AO MERCADO

